



# Câmara Municipal de Teófilo Otoni

## Gabinete do Vereador Fábio Lemes - Avante

Site: [www.teofilotoni.mg.leg.br](http://www.teofilotoni.mg.leg.br) E-mail: [admfabio2@hotmail.com](mailto:admfabio2@hotmail.com)

### Projeto de Lei 62 /2023

Modificada o Art. 1º da Lei Nº 5.656/2006

#### A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:

**Art. 1º- O artigo 1º da Lei Nº 5656/2006, passa a ter a seguinte redação:**

**Art. 1º -** Fica considerada de Utilidade Pública, para todos os fins de direito, a Associação Espaço Adolescente (Espaço Adolescente), com sede nesta cidade à Rua São Vicente, nº 201, Bairro: Jardim São Paulo, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.128.532/001-10.

**Art. 2º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de sessões, 1 de agosto de 2023.

  
**Fábio Lemes**  
AVANTE 70

Câmara Municipal de Teófilo Otoni  
Anexo I

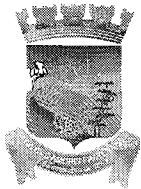
Protocolo Nº 373

Data 01/08/2023

Hora 15:50

P. Paula

Secretária



# **Câmara Municipal de Teófilo Otoni**

## **Gabinete do Vereador Fábio Lemes - Avante**

Site: [www.teofilotoni.mg.leg.br](http://www.teofilotoni.mg.leg.br) E-mail: [admfabio2@hotmail.com](mailto:admfabio2@hotmail.com)

### **JUSTIFICATIVA**

Prezados vereadores e vereadoras,

O presente projeto de lei visa regularizar os dados cadastrais da instituição frente aos órgãos de fiscalização e controle, em especial no CAGEC – CADASTRO GERAL DE CONVENIENTES. Este cadastro é essencial para a instituição manter-se apta a receber recursos e firmar parcerias em projetos e programa do Governo de Minas Gerais. A alteração da lei se faz necessário pela atualização dos dados de localização e cadastro da instituição.

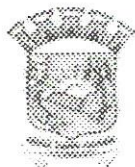
Na perspectiva de que os edis serão sensíveis a essa causa e por conhecerem as ações do Espaço Adolescente em nossa cidade, venho requerer a apreciação do mesmo em plenário.

Atenciosamente,



**Fábio Lemes**  
AVANTE 70

Sala de sessões, 1 de agosto de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI nº 5.656/2006**

***Considera de utilidade pública o órgão que menciona.***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica considerada de utilidade pública para todos fins de direito, a Associação Espaço Adolescente (Espaço Adolescente), com sede nesta cidade à Rua Alberto Barreiros, Nº 174, Bairro Vila Barreiros, inscrita no CNPJ sob o nº 08.128.532/0001-10.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 15 de agosto de 2006

  
**MARIA JOSÉ HAUEISEN FREIRE**

Prefeita do Município de Teófilo Otoni

**Autoria:** Northon Neiva Diamantino